



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Execução de Acordo de Não Persecução Penal - Juízo Comum, processo nº 5025197-40.2022.8.24.0038, distribuído para o Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville e no qual figuram, como EXEQUENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como EXECUTADO, ANDERSON SALDANHA GUIMARAES - CPF: 296.550.558-09 (representado(a) por RAFAEL LUIZ SIEWERT - OAB: SC030361, VALDIR CAMPANHARO - OAB: SC033590 e ANA PAULA PICCOLI DE ALMEIDA CAMPANHARO - OAB: SC029009) e, como Interessado(s), CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CPMAS CPMA - JOINVILLE, constam os seguintes eventos: em 17/06/2022 16:17:53, Distribuído por sorteio (JVE03CR01); em 01/09/2022 15:28:19, Expedição de mandado - BVHCEMAN; em 01/09/2022 15:29:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 1 (UNIDADE EXTERNA - Central de Penas e Medidas Alternativas - CPMAS CPMA - JOINVILLE) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/09/2022 00:00:00 Data final: 22/09/2022 23:59:59; em 02/09/2022 13:34:12, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 2 Oficial: SERGIO ELIAS BATISTA; em 09/09/2022 10:00:32, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 2 Data do cumprimento: 09/09/2022; em 09/09/2022 10:06:43, PETIÇÃO; em 11/09/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 3; em 23/09/2022 01:11:24, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 3; em 11/10/2022 10:58:45, PROCURAÇÃO - ANDERSON SALDANHA GUIMARAES (SC033590 - VALDIR CAMPANHARO / SC029009 - ANA PAULA PICCOLI DE ALMEIDA CAMPANHARO / SC030361 - RAFAEL LUIZ SIEWERT); em 05/04/2023 15:30:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 6 (EXEQUENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/04/2023 00:00:00 Data final: 24/04/2023 23:59:59; em 14/04/2023 15:42:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 10; em 21/04/2023 13:23:13, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 10; em 03/05/2023 10:53:59, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC029009 - ANA PAULA PICCOLI DE ALMEIDA CAMPANHARO para SC068196 - SOFIA BATISTA KOGLIN); em 03/05/2023 16:14:44, Conclusos para julgamento; em 04/05/2023 20:46:01, Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal - tipo E; em 04/05/2023 20:46:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 15 (EXECUTADO - ANDERSON SALDANHA GUIMARAES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/05/2023 00:00:00 Data final: 12/05/2023 23:59:59; em 04/05/2023 20:46:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 15 (EXEQUENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/05/2023 00:00:00 Data final: 12/05/2023 23:59:59; em 05/05/2023 08:35:58, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 17; em 05/05/2023 08:36:04, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 17; em 05/05/2023 10:30:36, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 16; em 05/05/2023 10:30:36, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 16; em 20/06/2023 10:31:45, Transitado em Julgado - Data: 05/05/2023; em 20/06/2023 10:31:56, Juntada de certidão - traslado de peças para o processo - 0010165-90.2016.8.24.0038/SC - ref. ao(s) evento(s): 15; em 20/06/2023 10:32:18, Remetidos os Autos à Contadoria (Custas) - JVE03CR -> JVECONT; em 21/06/2023 11:25:03, Custas Satisfeitas - Parte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA; em 21/06/2023 11:25:03, Juntada - Guia Gerada - ANDERSON SALDANHA GUIMARAES - Guia 5841868 - R\$ 213,63; em 21/06/2023 11:25:03, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 26 (EXECUTADO - ANDERSON SALDANHA GUIMARAES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/07/2023 00:00:00 Data final: 18/07/2023 23:59:59; em 21/06/2023 11:25:05, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - O débito será incluído no procedimento de cobrança administrativa em 21/07/2023. Parte ANDERSON SALDANHA GUIMARAES, Guia 5841868, Subguia 3042888; em 21/06/2023 11:32:34, Atos da Contadoria-Cálculo de Custas - JVECONT -> JVE03CR; em 01/07/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 27; em 19/07/2023 01:11:54, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 27; em 20/07/2023 15:50:11, Juntada - Registro de pagamento - Guia 5841868, Subguia 3042888 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 213,63; em 31/10/2023 17:19:59, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC068196 - SOFIA BATISTA KOGLIN para SC029009 - ANA PAULA PICCOLI DE ALMEIDA CAMPANHARO); em 27/05/2024 08:09:14, Alterada a parte - retificação - Situação da parte ANDERSON SALDANHA GUIMARAES - EXTINTA A PUNIBILIDADE; em 27/05/2024 08:09:21, Baixa Definitiva. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Acordo de Não Persecução Penal, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50251974020228240038

Número da Certidão: 372881

Código de Segurança: dc7e9231

Data de geração: 19/08/2024 15:06:05

